



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4670/2016**

**Edital nº 2464/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA OLIVEIRA & TEIXEIRA - ME** já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado de 28 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme justificativa e memorando nº 571/2022 da Secretaria Municipal da Educação em anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 05 de dezembro de 2022.

  
**Empresa Oliveira & Teixeira - ME**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

PGM

**MEMORANDO Nº. 571/2022 - SEDUC**

**ORIGEM: SEDUC**  
**DESTINO: GABINETE/PGM**  
**DATA: 02 de DEZEMBRO de 2022.**  
**ASSUNTO: Solicitação de aditivos a Contratos.**

Gabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 1629

Em 02/12/22  
Rmatar?

Vimos solicitar, com urgência, a Prorrogação dos Contratos nºs 4762/2012 e 4670/2016, pelo período de novembro e dezembro/2022, pois, as Empresas continuam prestando serviço e os linhas estão nos tramites do processo licitatório, informamos também que as empresas continuam realizando o serviço, para que os alunos não sejam prejudicados.

DE ACORDO  
05/12/22  


  
Aristides Costa,  
Secretário de Município da Educação

RECEBIDO EM  
05/12/22  




## **J U S T I F I C A T I V A**

### **Anexa ao Pedido de pagamento de contratos do Transporte Escolar - novembro/2022**

**Justificamos** o pagamento dos Contratos nºs 4762/2012 e 4670/2016, que mesmo estando vencidos as empresas continuaram prestando serviço, porque a secretaria de Educação estava no aguardo da homologação da Licitação, como, conforme justificativa do Setor de Licitações.

Pedimos que os contratos sejam pagos nos mesmos termos anteriores, pois está sendo providenciado a prorrogação e ao mesmo tempo o processo licitatório.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DA  
EDUCAÇÃO, aos quatro (02) dias do mês de dezembro de 2022.**

  
**Aristides Costa,**  
**Secretário de Município da Educação**